



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



(77) 3481-4214 / (77)
3481-5777

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 695 DE 10 DE MAIO DE 2022 - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIOS.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 016-2022
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 017-2022
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 018-2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA

LEI Nº 695 DE 10 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar Convênios com órgãos da Administração Pública direta ou indireta, das áreas Municipais, Estaduais, Federal, Autarquias e Empresas Privadas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais com fulcros no Art. 9º e demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO, a firmar Convênios com órgãos da Administração Pública direta ou indireta, das áreas Municipais, Estaduais, Federal, Autarquias e Empresas Privadas, bem como praticar e assinar contratos, aditivos e termos que possibilite a execução da presente Lei, inclusive contratar fretes, projetos técnicos, plano especial de assistência técnica e seguros.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia,
em 10 de maio de 2022.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 016/2022

Processo administrativo nº 015/2021.

Requerente: JOSÉ CORREIA DE SOUZA, brasileiro (a), casado (a), maior, aposentado (a), nascido (a) em 08/02/1958, natural de Barra/BA, filho (a) de João Correia de Souza e de Maria Correia de Souza, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 02.075.069-4, expedida pela SSP/BA, em 22/04/2002, inscrito (a) no CPF sob nº 008.702.648-18, e seu cônjuge, RILZA RABELO DE SOUZA, brasileira (a), casado (a), maior, do lar, nascido (a) em 10/11/1964, natural de Barra/BA, filho (a) de Claudionor Malaquias Rabelo e de Zildene Silva Rabelo, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 16.482.392-X, expedida pela SSP/SP, expedida em 22/05/2014, inscrito (a) no CPF sob nº 140.432.278-76, casados entre si, pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 34515, Fls. 223, do Livro B-109, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo/SP, em 26/07/1986 (matricula nº 122747 01 55 1986 2 00109 223 0034515-96), residentes e domiciliados na Rua Presidente Ernesto Geisel, nº predial 64 – Bairro São Gotardo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.6000-000.

Endereço: Lote Urbano, n.º 10, da Quadra IV, do Loteamento Amaralina, localizado na 2.ª Travessa Silvio Santos, nº predial 221, Bairro Amaralina, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Inscrição Imobiliária: 0607.00221.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 10, da Quadra IV, do Loteamento Amaralina, localizado na 2.ª Travessa Silvio Santos, nº predial 221, Bairro Amaralina, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,04m (dez metros e quatro centímetros) de frente, 09,45m (nove metros e quarenta e cinco centímetros) de fundo, 29,83m (vinte e nove metros e oitenta três centímetros) do lado direito e 29,74m (vinte e nove metros e setenta e quatro centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 289,96m² (duzentos e oitenta e nove metros e oitenta e seis centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.534.895,24m** e **E 672.604,81m**; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0607.00221.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°50'25" e 29,74 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.534.891,18m** e **E 672.634,27m**; deste, segue confrontando com TRAVESSA 2º SILVIO SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°07'37" e 10,04 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.534.881,20m** e **E 672.633,20m**; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0607.00201.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°58'24" e 29,83 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.534.885,85m** e **E 672.603,74m**; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0104.00450.0000, com os seguintes azimutes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

distâncias: 6°30'55" e 9,45 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 09 de Maio de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 017/2022

Processo administrativo nº 016/2021.

Requerente: JOSÉ CORREIA DE SOUZA, brasileiro (a), casado (a), maior, aposentado (a), nascido (a) em 08/02/1958, natural de Barra/BA, filho (a) de João Correia de Souza e de Maria Correia de Souza, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 02.075.069-4, expedida pela SSP/BA, em 22/04/2002, inscrito (a) no CPF sob nº 008.702.648-18, e seu cônjuge, RILZA RABELO DE SOUZA, brasileira (a), casado (a), maior, do lar, nascido (a) em 10/11/1964, natural de Barra/BA, filho (a) de Claudionor Malaquias Rabelo e de Zildene Silva Rabelo, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 16.482.392-X, expedida pela SSP/SP, expedida em 22/05/2014, inscrito (a) no CPF sob nº 140.432.278-76, casados entre si, pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 34515, Fls. 223, do Livro B-109, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo/SP, em 26/07/1986 (matricula nº 122747 01 55 1986 2 00109 223 0034515-96), residentes e domiciliados na Rua Presidente Ernesto Geisel, nº predial 64 – Bairro São Gotardo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.6000-000.

Endereço: Lote Urbano, n.º 09, da Quadra IV, do Loteamento Amaralina, localizado na 2.ª Travessa Silvio Santos, nº predial 211, Bairro Amaralina, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Inscrição Imobiliária: 0607.00211.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 09, da Quadra IV, do Loteamento Amaralina, localizado na 2.ª Travessa Silvio Santos, nº predial 211, Bairro Amaralina, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,04m (dez metros e quatro centímetros) de frente, 09,45m (nove metros e quarenta e cinco centímetros) de fundo, 29,74m (vinte e nove metros e setenta e quatro centímetros) do lado direito e 29,66m (vinte e nove metros e sessenta e seis centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 289,31m² (duzentos e oitenta e nove metros e trinta e um centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.534.895,24m** e **E 672.604,81m**; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0607.00221.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°50'25" e 29,74 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.534.891,18m** e **E 672.634,27m**; deste, segue confrontando com TRAVESSA 2º SILVIO SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°07'37" e 10,04 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.534.881,20m** e **E 672.633,20m**; ; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0607.00201.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°58'24" e 29,83 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.534.885,85m** e **E 672.603,74m**; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0104.00450.0000, com os seguintes azimutes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

distâncias: 6°30'55" e 9,45 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 09 de Maio de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 018/2022

Processo administrativo nº 009/2021.

Requerente: GLIZIANE DA COSTA LOPES, brasileiro (a), solteira (a), maior, professor (a), nascido (a) em 10/05/1982, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Sivirino Cangirana Lopes e de Claudenice Maria da Costa Lopes, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 12.151.610-50, expedida pela SSP/BA, em 28/03/2000, inscrito (a) no CPF sob nº 822.823.405-82, residente e domiciliado (a) na Rua Agnilles Sevilagua, nº predial 284 – A, Quadra 07, Lote 26, Loteamento Mariana, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.6000-000..

Endereço: Lote Urbano, n.º 01, n.º predial 384, Lote Urbano, n.º 02, n.º predial 394 e Lote Urbano, n.º 03, n.º predial 404, todos da Quadra EE, do Loteamento Shangri-la, localizados na Rua Afonso Fraga, Bairro Shangri-la, Município de Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Inscrição Imobiliária: 0470.00384.0000, 0470.00394.0000 e 0470.00404.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEIS: Lote Urbano, n.º 01, n.º predial 384, Lote Urbano, n.º 02, n.º predial 394 e Lote Urbano, n.º 03, n.º predial 404, todos da Quadra EE, do Loteamento Shangri-la, localizados na Rua Afonso Fraga, Bairro Shangri-la, Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo o Lote Urbano, n.º 01, n.º predial 384: 10,16m (dez metros e dissêsseis centímetros) de frente, 10,16m (dez metros e dissêsseis centímetros) de fundo, 29,97m (vinte e nove metros e noventa e sete centímetros) do lado direito e 29,94m (vinte e nove metros e noventa e quatro centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 304,34m² (trezentos e quatro metros e trinta e quatro centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01** (Longitude: 13°16'31.270" W, Latitude: 43°23'32.511" S), de coordenadas **N 8.531.852,55m** e **E 674.160,60m**; deste segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 02 (inscrição imobiliária nº 0470.00394.0000) no quadrante Nordeste, com azimute de 125°04'13" por uma distância de 29,97m até o vértice **P-02** (Longitude: 13°16'31.826" W, Latitude: 43°23'31.692" S), de coordenadas **N 8.531.835,33m** e **E 674.185,13m**; deste segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 07 (inscrição imobiliária nº 0478.00919.0000) no quadrante Sudeste, com azimute de 216°49'52" por uma distância de 10,16m até o vértice **P-03** (Longitude: 13°16'32.092" W, Latitude: 43°23'31.893" S), de coordenadas **N 8.531.827,19m** e **E 674.179,04m**; deste segue confrontando com a RUA SANTA CATARINA no quadrante Sudoeste, com azimute de 305°04'13" por uma distância de 29,94m até o vértice **P-04** (Longitude: 13°16'31.537" W, Latitude: 43°23'32.711" S), de coordenadas **N 8.531.844,39m** e **E 674.154,54m**; deste segue confrontando com a RUA AFONSO FRAGA no quadrante Noroeste, com azimute 36°38'18" por uma distância de 10,16m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U.T.M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M. **SEM BENFEITORIA**, o **Lote Urbano, n.º 02, n.º predial 394**: 10,16m (dez metros e dissésseis centímetros) de frente, 10,16m (dez metros e dissésseis centímetros) de fundo, 30,01m (trinta metros e um centímetros) do lado direito e 29,97m (vinte e nove metros e noventa e sete centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 304,69m² (trezentos e quatro metros e sessenta e nove centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE**: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01** (Longitude: 43°23'32.311" W, Latitude: 13°16'31.004" S), de coordenadas **N 8.531.860,70m** e **E 674.166,67m**; deste segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 03 (inscrição imobiliária nº 0470.00404.0000) no quadrante Nordeste, com azimute de 125°04'13" por uma distância de 30,01m até o vértice **P-02** (43°23'31.492" W, 13°16'31.560" S), de coordenadas **N 8.531.843,46m** e **E 674.191,23m**; deste segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 07 (inscrição imobiliária nº 0478.00919.0000) no quadrante Sudeste, com azimute de 216°49'52" por uma distância de 10,16m até o vértice **P-03** (Longitude: 43°23'31.692" W, Latitude: 13°16'31.826" S), de coordenadas **N 8.531.835,33m** e **E 674.185,13m**; deste segue confrontando com lote urbano nº 01 (inscrição imobiliária nº 0470.00384.0000) no quadrante Sudoeste, com azimute de 305°04'13" por uma distância de 29,97m até o vértices **P-04** (Longitude: 43°23'32.511" W, Latitude: 13°16'31.270" S), de coordenadas **N 8.531.852,55m** e **E 674.160,60m**; deste segue confrontando com RUA AFONSO FRAGA no quadrante Noroeste, com azimute 36°38'18" por uma distância de 10,16m até o vértice **P-01** ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U.T.M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M. **SEM BENFEITORIA** e o **Lote Urbano, n.º 03, n.º predial 404**: 10,16m (dez metros e dissésseis centímetros) de frente, 08,68m (oito metros e sessenta e oito centímetros) de fundo, 30,03m (trinta metros e três centímetros) do lado direito e 30,01m (trinta metros e um centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 282,59m² (duzentos e oitenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01** (Longitude: 43°23'32.112" W, Latitude: 13°16'30.737" S), de coordenadas **N 8.531.868,85m** e **E 674.172,73m**; deste segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 04 (inscrição imobiliária nº 0470.00414.0000) no quadrante Nordeste, com azimute de 127°53'24" por uma distância de 30,03m até o vértice **P-02** (Longitude: 43°23'31.320" W, Latitude: 13°16'31.333" S), de coordenadas **N 8.531.850,41m** e **E 674.196,43m**; deste segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 07 (inscrição imobiliária nº 0478.00919.0000) no quadrante Sudeste, com azimute de 216°49'52" por uma distância de 8,68m até o vértice **P-03** (Longitude: 43°23'31.492" W, Latitude: 13°16'31.560" S), de coordenadas **N 8.531.843,46m** e **E 674.191,23m**; deste segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 02 (inscrição imobiliária nº 0470.00394.0000) no quadrante Sudoeste, com azimute de 305°04'13" por uma distância de 30,01m até o vértice **P-04** (Longitude: 43°23'32.311" W, Latitude: 13°16'31.004" S), de coordenadas **N 8.531.860,70m** e **E 674.166,67m**; deste segue confrontando com a RUA AFONSO FRAGA no quadrante Noroeste, com azimute 36°38'18" por uma distância de 10,16m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U.T.M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como *datum* o SIRGAS2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 10 de Maio de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB